DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 **Ano II | Edição nº 98** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Errata 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Santa Maria, 500
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 07/2022

Modalidade: Convite nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa para instalação de rede elétrica primária 13,8KV com posto de transformação trifásico de 75 KVA – 220/127V, na Creche Maria Neris de Souza, com fornecimento de materiais mão de obra e projeto aprovado junto a Elektro.

Eu, Fernando Macchi Santana, Prefeito Municipal de Nova Independência, usando das atribuições conferidas por lei, e, após observância aos prazos recursais, Homologo a decisão (julgamento) da Comissão Municipal de Licitações e Adjudico o objeto do Convite n.º 01/2022 a favor da proponente: FUMAGALLI ELETRICIDADE LTDA EPP – ME, CNPJ: 62.771.373/0001-13 (R$ 78.000,00).

Dá-se a presente licitação, o valor total de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Nova Independência/SP, 09 de Fevereiro.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Errata

ERRATA Nº 02/2022 DA LEI Nº 1574, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da **ERRATA da Lei nº 1574/2021**, tendo em vista a suplicação de erro material de digitação do número do autógrafo que se trata,

"Dispõe sobre reajuste à remuneração dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Nova Independência/SP., para o exercício de 2.022, altera o índice e a data para a Revisão Geral Anual - RGA, e dá outras providências".

ONDE SE LÊ:

"LEI Nº 1574/2021"

LEIA-SE:

"LEI Nº 1574/2022."

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Nova Independências/SP, em 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.

.....

ERRATA Nº 03/2022 DA LEI Nº 1575, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da **ERRATA da Lei nº 1575/2021**, tendo em vista a suplicação de erro material de digitação do número do autógrafo que se trata,

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA-SP., PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ONDE SE LÊ:

"LEI Nº 1575/2021"

LEIA-SE:

"LEI Nº 1575/2022."

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Nova Independências/SP, em 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

"Fixa novo valor para o auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências"

DENISE COIMBRA DOS SANTOS SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência-SP., no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Orgânica, a seguinte: -

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. – Fica o valor do auxílio alimentação, instituído pela Resolução nº. 001/2008 e devido a todos os servidores do Poder Legislativo municipal, fixado em **R$ 700,00** (setecentos reais), cujo importe deverá ser anualmente reajustado, no mês de janeiro de cada ano subsequente, de conformidade com o índice **IPCA-IBGE**, divulgado e aferido especificamente para o grupo alimentação.

Artigo 2º.- As despesas para execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º., de janeiro de 2022, revogando-se, no demais, as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 08 de fevereiro de 2.022.

Denise Coimbra dos Santos Silva

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2021-2022

Publicada na secretaria da Câmara Municipal de Nova Independência/SP, aos 08 de fevereiro de 2022.

Autimes Pereira

Secretário Administrativo

RUA MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS Nº 125 - CENTRO - NOVA INDEPENDÊNCIA-SP - FONE/FAX: (18) 3744-1300 / (18) 3744-1230

e-mail: cmnindependencia@uol.com.br e-mail: camara@cmnindependencia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, senhores vereadores!

Justifica-se a presente propositura, na necessidade urgente, de se recompor o poder aquisitivo, especialmente, de cunho alimentar de nossos servidores.

O auxílio alimentação pago mensalmente aos servidores desta Casa Legislativa, foi instituído pela Resolução nº. 001/2008, que previu, além dos critérios para a sua concessão, a possibilidade de reajustes anuais, mediante a aplicação de índice aferido especificamente para o grupo alimentação (IPCA-IBGE).

Pois bem. O último reajuste no valor do auxílio alimentação deu-se no ano de 2020, pela Resolução nº. 001, que majorou o valor outrora pago de R$ 452,03, em 6,37% (seis inteiros e trinta e sete centésimos), por cento, para cerca de R$ 480,00.

Todavia, é público e notório que com a pandemia pelo "Novo Coronavírus", os preços dos alimentos foram enormemente impactados, elevando a inflação aferida somente neste último ano (2021) para o patamar de dois dígitos, o que, de fato, afetou sensivelmente o poder aquisitivo de todos, sobremaneira, dos nossos servidores.

Assim, com o intuito de amenizar o impacto causado pela alta dos preços dos alimentos é que a mesa diretora desta Casa, optou por apresentar a presente resolução, fixando assim, novo valor para o referido auxilio, de forma a manter o mesmo poder aquisitivo de outrora detidos pelos nossos servidores.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2.022.

Denise Coimbra dos Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022

RUA MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS Nº 125 - CENTRO - NOVA INDEPENDÊNCIA-SP - FONE/FAX: (18) 3744-1300 / (18) 3744-1230
e-mail: cmnindependencia@uol.com.br e-mail: camara@cmnindependencia.sp.gov.br